
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13) e de Água Mineral, para atender diversas Secretarias do Município de Pacujá-CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao programa Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças, tendo como responsável o(a) Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas o Sr(a). Rodrigo Carvalho Rodrigues

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar de forma clara e fundamentada o problema administrativo a ser solucionado pela contratação pretendida, bem como a necessidade pública que justifica a adoção da medida.

Nesse contexto, a presente contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar o abastecimento contínuo de insumos essenciais ao funcionamento das unidades administrativas e equipamentos públicos do Município de Pacujá-CE, em especial aqueles vinculados às áreas de educação, saúde, assistência social e serviços administrativos em geral.

Entre os insumos necessários ao regular funcionamento das atividades institucionais destacam-se:

- Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionadas em botijões de 13 kg, destinadas à utilização em cozinhas institucionais de escolas, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais e outros órgãos da administração pública municipal;
- Água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, destinada ao consumo humano nas repartições públicas e nos ambientes de atendimento ao público.

A utilização desses insumos é indispensável para a manutenção de diversos serviços públicos essenciais, destacando-se:

a) Alimentação escolar

Nas unidades da rede municipal de ensino, o GLP é utilizado no preparo diário da alimentação fornecida aos estudantes, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, política pública que assegura o direito à alimentação adequada e contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

A interrupção do fornecimento desse insumo comprometeria diretamente a execução do programa, podendo ocasionar prejuízos pedagógicos, nutricionais e sociais aos estudantes da rede pública municipal.

b) Funcionamento de unidades de saúde

Nas unidades básicas de saúde, hospitais municipais e demais equipamentos de saúde pública, o gás de cozinha é utilizado em cozinhas e refeitórios institucionais destinados à preparação de alimentos para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

A continuidade desse fornecimento é indispensável para garantir condições adequadas de atendimento à população e para assegurar o adequado funcionamento das unidades de saúde.

c) Execução de políticas socioassistenciais

Equipamentos da assistência social, como CRAS e CREAS, também utilizam esses insumos na realização de atividades coletivas, ações de convivência e programas sociais que envolvem preparação de alimentos e oferta de refeições em determinadas situações.

d) Garantia de condições adequadas de trabalho e atendimento

A disponibilização de água mineral potável nas repartições públicas constitui medida essencial para assegurar condições adequadas de saúde ocupacional, bem-estar e dignidade no ambiente de trabalho, bem como para atender ao público que se dirige às dependências da administração municipal.

O fornecimento regular de água potável também atende às recomendações sanitárias e às normas de segurança e medicina do trabalho, contribuindo para a manutenção de ambientes administrativos saudáveis.

Assim, verifica-se que a ausência de contratação regular desses insumos poderia acarretar:

- interrupção ou comprometimento de serviços públicos essenciais;
- prejuízos ao atendimento à população;
- necessidade de contratações emergenciais, potencialmente mais onerosas;
- violação aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, evidencia-se que a contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, bem como assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município de Pacujá-CE, em consonância com o interesse público primário

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

A aquisição pretendida refere-se ao fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (13 kg) e água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Pacujá-CE.

Trata-se de bens de consumo continuado, utilizados regularmente nas atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, especialmente em unidades de ensino, saúde, assistência social e demais repartições públicas.

Duração da Ata/Contrato:

A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições de habilitação do fornecedor registrado.

Durante a vigência da ata, os órgãos participantes poderão realizar contratações mediante **instrumento contratual ou documento equivalente**, conforme as condições estabelecidas no edital e na própria ata de registro de preços.

Requisitos Necessários:

Para atendimento da demanda administrativa, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13)

- Fornecimento de **recargas de GLP acondicionadas em botijões com capacidade de 13 kg**, padrão amplamente utilizado em cozinhas institucionais e domésticas;
- Os recipientes deverão estar em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)** e pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**;
- Os botijões deverão apresentar condições adequadas de conservação, integridade estrutural e identificação de procedência.

Água Mineral Natural

- Fornecimento de **água mineral natural destinada ao consumo humano**, acondicionada em **garrações retornáveis de 20 litros**, fabricados em material apropriado para contato com alimentos;
- O produto deverá atender às exigências da legislação sanitária vigente e possuir registro ou autorização junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária;
- Os recipientes deverão apresentar condições adequadas de higienização, integridade e vedação.

Padronização e Competitividade

A Administração adotará especificações estritamente necessárias ao atendimento da necessidade pública, evitando exigências de caráter meramente estético ou que possam restringir indevidamente a competitividade.

Assim, não será fixada cor específica para recipientes ou embalagens, admitindo-se as variações usuais de mercado, desde que atendidas as exigências técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

Eventuais procedimentos de identificação interna para controle patrimonial ou logístico poderão ser realizados pela Administração após o recebimento do produto, sem que tal padronização constitua requisito de participação no certame.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem a segurança das operações, a qualidade do produto fornecido, a conformidade legal do contrato, a economicidade para a administração pública e, sobretudo, a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados à população.

Sustentabilidade:

Em consonância com os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, a contratação observará, sempre que possível, diretrizes de sustentabilidade, tais como:

- utilização de garrações retornáveis, favorecendo a reutilização de recipientes e a redução da geração de resíduos;
- fornecimento de botijões de GLP em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo reutilização segura dos recipientes;
- adoção de práticas adequadas de armazenamento, transporte e manuseio dos produtos.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando tratar-se de fornecimento direto de bens comuns.

Garantia da contratação:

Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista a natureza do objeto, o baixo risco associado ao fornecimento e a prática usual do mercado para esse tipo de aquisição.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa identificada, incluindo análise comparativa das alternativas existentes e a respectiva justificativa da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, foi realizada análise das alternativas disponíveis para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg e água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, considerando as práticas usuais adotadas pela Administração Pública, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a natureza da demanda administrativa.

Constatou-se que os produtos pretendidos são classificados como bens comuns, nos termos da legislação de contratações públicas, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes soluções possíveis para atendimento da demanda administrativa:

Solução A – Aquisição mediante Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços

Esta solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando registrar preços para futuras aquisições de recargas de GLP e água mineral, a serem realizadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

Vantagens

Entre as principais vantagens dessa solução destacam-se:

1. Flexibilidade nas aquisições

O Sistema de Registro de Preços permite que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições em volume excessivo ou formação de estoques desnecessários.

2. Melhor planejamento administrativo

O registro de preços possibilita maior organização das contratações públicas, permitindo que a Administração planeje previamente suas aquisições para todo o exercício administrativo.

3. Maior competitividade

A utilização do pregão eletrônico amplia a participação de fornecedores, promovendo maior competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

4. Redução de custos administrativos

Com a realização de um único procedimento licitatório para registro de preços, reduz-se a necessidade de abertura de múltiplos processos de contratação ao longo do exercício financeiro.

5. Maior eficiência na gestão logística

O fornecimento parcelado permite melhor controle do consumo e facilita a distribuição dos insumos entre as diversas unidades administrativas.

Desvantagens

Apesar das diversas vantagens, podem ser apontadas algumas limitações inerentes ao sistema:

1. Necessidade de planejamento prévio adequado

A Administração deve estimar adequadamente os quantitativos necessários, pois o registro de preços depende de planejamento técnico adequado.

2. Possibilidade de variações de mercado

Em situações de grande instabilidade de preços no mercado, os valores registrados podem se tornar menos vantajosos ao longo do tempo, exigindo eventuais revisões.

Solução B – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão público (Carona)

Essa alternativa consiste na utilização de **Ata de Registro de Preços** previamente celebrada por outro órgão ou entidade da **Administração Pública**, mediante adesão formal ao registro de preços existente.

Vantagens

1. Rapidez na contratação

A adesão à ata permite que a Administração realize a contratação de forma mais célere, uma vez que o processo licitatório já foi previamente realizado por outro órgão.

2. Redução de custos administrativos

A utilização de ata existente evita a necessidade de condução de novo procedimento licitatório, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3. Possibilidade de aproveitamento de preços já registrados

Caso a ata possua preços vantajosos, a adesão pode representar uma alternativa eficiente.

Desvantagens

1. Limitação de quantitativos

As atas de registro de preços possuem limites de adesão, o que pode impedir que o Município contrate os quantitativos necessários.

2. Possível incompatibilidade com as necessidades locais

As especificações técnicas ou condições de fornecimento da ata podem não atender plenamente às necessidades específicas do Município.

3. Dependência da autorização do órgão gerenciador

A adesão depende da anuência do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado, o que pode inviabilizar a contratação.

4. Possibilidade de preços menos vantajosos

Os preços registrados podem não refletir a realidade do mercado local, o que pode comprometer a economicidade da contratação.

Solução C – Realização de licitação sem utilização do Sistema de Registro de Preços

Essa alternativa consiste na realização de procedimento licitatório tradicional, com contratação direta do quantitativo total estimado para atendimento das demandas administrativas durante determinado período.

Vantagens

1. Contratação imediata do quantitativo necessário

A Administração realiza a contratação direta de todos os itens necessários para determinado período.

2. Simplificação da gestão contratual

A contratação ocorre por meio de um único contrato, com fornecimento previamente definido.

Desvantagens

1. Necessidade de aquisição integral dos quantitativos

Essa solução pode levar à aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias, gerando risco de desperdício ou de formação de estoques desnecessários.

2. Menor flexibilidade administrativa

Caso a demanda real seja inferior à estimada, a Administração poderá enfrentar dificuldades para ajustar o consumo.

3. Maior risco de desabastecimento

Caso o quantitativo contratado seja insuficiente, será necessário realizar nova contratação durante o exercício.

Solução D – Credenciamento de fornecedores

O credenciamento consiste na habilitação de múltiplos fornecedores interessados em fornecer os produtos mediante condições previamente estabelecidas pela Administração.

Vantagens

1. Ampliação da participação de fornecedores

O credenciamento permite a habilitação de diversos fornecedores, aumentando as opções de fornecimento.

2. Possibilidade de contratação simultânea

A Administração pode contratar mais de um fornecedor para atendimento das demandas.

Desvantagens

1. Modelo mais adequado para serviços

O credenciamento é mais frequentemente utilizado para contratação de serviços especializados e não para fornecimento de bens padronizados.

2. Maior complexidade de gestão

A existência de múltiplos fornecedores credenciados pode aumentar a complexidade administrativa na gestão dos fornecimentos.

3. Ausência de disputa competitiva direta

Diferentemente do pregão, o credenciamento não promove disputa de preços em tempo real entre os fornecedores.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **Solução A – realização de pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços – apresenta maior adequação às necessidades da Administração Pública Municipal**, considerando:

- a natureza contínua do consumo dos insumos;
- a necessidade de fornecimento parcelado;
- a existência de diversos fornecedores no mercado;
- a possibilidade de obtenção de melhores condições de preço e competitividade.

Dessa forma, a adoção do pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atendimento das necessidades da Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a análise das alternativas disponíveis no mercado e as necessidades administrativas identificadas, a solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg e água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Pacujá-CE.

A adoção dessa solução tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e regular desses insumos, considerados indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas e à prestação de serviços públicos essenciais à população.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o pregão eletrônico é a modalidade de licitação adequada para aquisição de bens comuns, isto é, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado.

Nesse contexto, tanto o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) quanto a água mineral natural enquadram-se na categoria de bens comuns, uma vez que possuem características padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e especificações técnicas claramente estabelecidas por normas regulatórias.

A contratação abrangerá o fornecimento dos seguintes itens principais:

1. Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (13 kg)

Recarga de gás acondicionado em botijões padronizados com capacidade de 13 kg, destinados ao abastecimento de fogões industriais e domésticos utilizados nas cozinhas institucionais das unidades administrativas municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais e demais repartições públicas.

O fornecimento deverá observar todas as normas de segurança e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

2. Água mineral natural acondicionada em garrafões de 20 litros

Fornecimento de água mineral natural destinada ao consumo humano, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 litros, fabricados em material apropriado para contato com alimentos e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A água mineral deverá possuir procedência regularizada e atender às exigências estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade, potabilidade e segurança para o consumo humano.

O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetiva de consumo, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência na gestão logística e orçamentária.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

Durante a vigência da ata, os órgãos participantes poderão realizar contratações mediante emissão de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços.

A solução adotada contempla, portanto, todos os elementos necessários para assegurar:

- o abastecimento contínuo dos insumos;
- a manutenção da regularidade dos serviços públicos;
- a otimização da gestão administrativa;
- a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Além disso, a realização do procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico promove maior transparência e competitividade, ampliando a participação de fornecedores e possibilitando à Administração Pública a obtenção de propostas mais vantajosas.

Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente compatível com o regime de contratações públicas estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, sendo capaz de atender de maneira eficiente às necessidades administrativas do Município de Pacujá-CE.

8. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Administração Pública optou pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP como instrumento de gestão da contratação pretendida, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SRP constitui importante mecanismo de racionalização das contratações públicas, permitindo que a Administração registre preços para futuras aquisições ou contratações, possibilitando o atendimento das demandas institucionais de forma mais eficiente, econômica e planejada.

No caso específico da presente contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão das características do objeto e da dinâmica de consumo dos insumos.

Primeiramente, trata-se de bens de consumo utilizados de forma contínua pelas diversas secretarias municipais, cuja demanda ocorre de maneira parcelada ao longo do exercício financeiro, variando conforme o funcionamento das unidades administrativas e a intensidade das atividades desenvolvidas.

Nesse cenário, a utilização do SRP apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, dentre as quais destacam-se:

I – Flexibilidade na contratação

O sistema permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos ou desnecessários.

II – Otimização da gestão orçamentária

A contratação sob demanda possibilita que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais racional, adequando os gastos às necessidades reais das secretarias municipais.

III – Redução de custos administrativos

A realização de um único procedimento licitatório para registrar os preços reduz a necessidade de múltiplos processos de contratação ao longo do exercício, diminuindo custos operacionais e administrativos.

IV – Maior competitividade

O registro de preços tende a atrair maior número de fornecedores interessados, ampliando a competitividade do certame e possibilitando melhores condições de contratação para a Administração Pública.

V – Garantia de continuidade do abastecimento

Com o registro prévio de preços e fornecedores habilitados, a Administração pode realizar contratações sempre que necessário, evitando riscos de desabastecimento.

Dessa forma, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços se apresenta como a solução mais eficiente e adequada para atender às necessidades da Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em critérios técnicos e informações administrativas confiáveis, buscando assegurar compatibilidade entre a contratação pretendida e a real necessidade da Administração Pública.

Para a definição dos quantitativos estimados foram considerados os seguintes elementos:

- histórico de consumo registrado nos exercícios anteriores;
- levantamento das demandas encaminhadas pelas secretarias municipais;
- número de unidades administrativas atendidas;
- volume médio de consumo mensal dos insumos.

A análise desses dados permitiu identificar padrões de consumo e estimar de forma realista a quantidade necessária para atendimento das demandas institucionais ao longo do período de vigência da contratação.

A metodologia adotada busca evitar tanto o subdimensionamento da contratação, que poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos, quanto o superdimensionamento dos quantitativos, que poderia resultar em desperdício de recursos públicos.

Assim, os quantitativos estimados refletem projeção razoável e tecnicamente fundamentada da demanda administrativa, garantindo que a contratação atenda adequadamente às necessidades do Município.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada com base em fontes idôneas e compatíveis com o objeto, observando as boas práticas de planejamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para composição do preço estimado foram considerados:

- valores praticados em contratações públicas recentes de objetos semelhantes;
- referências disponíveis em bases públicas de preços e registros de contratações governamentais;
- compatibilidade das especificações técnicas e unidades de fornecimento.

A consolidação dos preços foi realizada mediante aplicação de medida estatística apropriada, considerando os valores coletados e desconsiderando eventuais valores manifestamente discrepantes quando identificados.

Todas as fontes consultadas, bem como as memórias de cálculo utilizadas na formação do preço estimado, encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e justificativa objetiva do valor estimado da contratação.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Gabinete do Prefeito	Controladoria Geral do Município	Administração e Finanças	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Secretaria De Meio Ambiente E Bem-Estar Animal	Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo	Secretaria Municipal Transporte e Trânsito	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	Secretaria Municipal de Educação			Secretaria Municipal Do Trabalho E Desenvolvimento Social			Secretaria Municipal de Saúde			TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTA PRINCIPAL
													Secretaria	Infantil	Fundamental	Secretaria	CRAS	Concelho Tutelar	Secretaria	PSF	Hospital				
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		UND	150	113	188	75	75	113	113	75	143	188	207	207	188	188	113	188	188	188	2700	R\$ 116,38	R\$ 314.226,00	



PACUJÁ

PREFEITURA

[illegible]**R\$ 446.712,48**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Gabinete do Prefeito	Controladoria Geral do Município	Administração e Finanças	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Secretaria De Meio Ambiente E Bem-Estar Animal	Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo	Secretaria Municipal Transporte e Trânsito	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	Secretaria Municipal de Educação			Secretaria Municipal Do Trabalho E Desenvolvimento Social			Secretaria Municipal de Saúde			TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTA RESERVADA
													Secretaria	Infantil	Fundamental	Secretaria	CRAS	Concelho Tutelar	Secretaria	PSF	Hospital				
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIÕES 13KG		UND	50	37	62	25	25	37	37	25	47	62	68	68	62	62	37	62	62	62	890	R\$ 116,38	R\$ 103.578,20	
02	RECARGA DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO DE 20L		UND	75	75	500	100	100	175	175	50	50	325	2062	2062	125	362	150	325	500	375	7586	R\$ 5,82	R\$ 44.150,52	

RS\$ 147.728,72

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a conveniência do parcelamento do objeto da contratação.

Considerando que a contratação envolve dois itens distintos — recargas de GLP-13 e água mineral em garrações de 20 litros —, os quais possuem mercados fornecedores potencialmente diferentes e dinâmicas logísticas próprias, optou-se pela estruturação do certame por item.

Essa solução permite:

- ampliar a competitividade do procedimento licitatório;
- possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada produto;
- aumentar a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se tecnicamente adequado e compatível com os princípios da eficiência, competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como finalidade assegurar a regularidade e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, buscando alcançar resultados institucionais relevantes para a prestação de serviços à população.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- garantia do abastecimento contínuo de insumos essenciais ao funcionamento das unidades administrativas;
- manutenção da regularidade da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino;
- apoio ao funcionamento adequado das unidades de saúde e equipamentos socioassistenciais;
- melhoria das condições de higiene, conforto e bem-estar nos ambientes administrativos;
- fortalecimento do planejamento das contratações públicas, evitando aquisições emergenciais;
- obtenção de melhores condições de preço e qualidade, decorrentes da realização de procedimento licitatório competitivo;
- racionalização da gestão logística e administrativa das secretarias municipais.

Com isso, espera-se promover maior eficiência na gestão pública municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Pacujá-CE.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora se trate de bens de consumo amplamente utilizados pela Administração Pública, a contratação envolve impactos ambientais inerentes, especialmente relacionados ao uso de recipientes retornáveis e à logística de transporte e armazenamento dos produtos.

Entre os potenciais impactos podem ser mencionados:

- circulação e reutilização de garrações de água mineral;

- manuseio e transporte de recipientes de GLP;
- eventual geração de resíduos decorrentes de embalagens danificadas.

Tais impactos são considerados controláveis e mitigáveis, podendo ser reduzidos mediante adoção de boas práticas de armazenamento, reutilização de recipientes retornáveis e observância das normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. LOCAL E DATA:

PACUJÁ/CE, 09 de janeiro de 2026.

19. RESPONSÁVEL(EIS):



João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável pelo planejamento das Contratações